

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020
PROCESSO Nº 23355.002493/2021-31
CONTRATO Nº 40/2021

APOSTILAMENTO 01/2024

APOSTILAMENTO AO
CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS BARBACENA E A
EMPRESA SANDRA MOMO
DOS SANTOS DE MENEZES
EIRELI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, CEP 36.205-018, Barbacena/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Sra. Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula, nomeada pela Portaria nº 488, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021, inscrita no CPF nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.413.336/0001-44, sediada na ÁREA COMÉRCIO LOCAL 1 LOTE, número 01, LOJA 04, bairro / distrito JARDINS MANGUEIRAL Parte A (SÃO SEBASTIÃO), município de BRASÍLIA - DF, CEP 71.699-300, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sandra Momo dos Santos de Menezes, portadora da [REDACTED] [REDACTED] doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **23355.002493/2021-31 – Pregão 07/2020**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar o reajuste contratual, conforme cláusula sexta do contrato original, observado o interregno mínimo de um ano contado da data limite da apresentação da proposta, pela variação do IPCA apurado no percentual de 3,9924% acumulado do período de agosto de 2022 a agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 12/04/2024, com efeito retroativo a 18/08/2023.

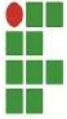
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$ 1.656,25** (hum mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). O valor total do contrato passará de **R\$ 41.484,74** (quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 43.140,99** (quarenta e três mil, cento e quarenta reais e noventa e nove centavos), aplicando o índice de reajuste do IPCA no percentual de 3,9924%, acumulado do período de agosto de 2022 a agosto de 2023, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDA DE MEDIDA	Preço unitário	Preço unitário reajustado	Preço total sem reajuste	Preço total reajustado	Valor a acrescentar
90	Serviço de Coffee break: serviço de coffee break para 25 pessoas. Com sucos (dois tipos), café, leite quente e frio, chocolate quente, bolos, pão de queijo, torta, biscoitos salgados e doces (frescos, finos e variados);	1	Dia/evento	R\$ 596,86	R\$ 620,69	R\$ 596,86	R\$ 620,69	R\$ 23,83
91	Serviço de Coffee break: serviço de coffee break para 200 pessoas. Com sucos (três tipos), água mineral com e sem gás, café, chá (mínimo três variedades), leite quente e frio, chocolate quente, bolos (três tipos), pão de queijo, biscoitos salgados e doces (frescos, finos e variados), mini-sanduíches e três tipos de frutas;	8	Dia/evento	R\$ 4.823,11	R\$ 5.015,67	R\$ 38.584,85	R\$ 40.125,34	R\$ 1.540,49
92	Água: água mineral sem gás em copo descartável de 200ml.	1910	Unidade (Copo 200ml)	R\$ 1,21	R\$ 1,26	R\$ 2.303,04	R\$ 2.394,99	R\$ 91,93
Total								R\$ 1.656,25

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231482

Elemento de Despesa: 339039-22

PI:L20RLP0100N

NE: 2024NE000031

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, sendo que nos futuros termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura (art. 30, § 1º do Decreto nº 93.872/86 c/c item 10 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e § 4º, art. 30 da IN nº 02/2018/SLTI/MPOG).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Barbacena, 11 de abril de 2024

ALCIMARA
AUXILIADORA
ANDRADE DE PAULA:

Assinado digitalmente por ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA
DN: C=BR, O=CP-BR881, OU=Presidência, OU=00439228/00317, OU=Secretaria de Gestão Federal do Brasil - RFB, OU=ARRMPDS, OU=RFB e-CPF A.3, CN=ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA
Razão: Elestou e prevendo este documento
Localização:
Data: 2024.04.09 16:26:39
Post: Reader Versão: 9.4.1

ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA
DIRETORA GERAL IF SUDESTE MG
CAMPUS BARBACENA

SANDRA MOMO DOS
SANTOS DE
MENEZES:

Assinado de forma digital por SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES:
Dados: 2024.04.10 17:35:33 -03'00'

SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES
SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES EIRELI

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
MARIA CLAUDIA TURQUETTE MELO
Data: 08/04/2024 17:06:43-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
DANIELA DE FATIMA TURQUETTE GONCALVES
Data: 09/04/2024 10:25:22-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>